

DECRETO Nº 1.988, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Suspende festividades e aglomerações, por tempo indeterminado, em razão do coronavírus”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS - declarou recentemente a pandemia do coronavírus, cuja doença tem crescido no Brasil nos últimos dias;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde na tarde desta sexta-feira (13) orientando sobre o cancelamento e adiamento de eventos com grande público e aglomeração de pessoas e as orientações do Governo do Estado de São Paulo e órgãos de fiscalização e saúde, como forma de evitar a transmissão do vírus;

Considerando que é fundamental evitar aglomerações e grandes eventos para se combater a pandemia do coronavírus

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos, no âmbito deste município e por tempo indeterminado, eventos e festividades de qualquer natureza, que gerem aglomerações de pessoas, como medida para se evitar a transmissão do coronavírus, inclusive, o Desfile Cívico, o baile de Escolha da Rainha e Cowboy e a Iperó Fest 2020.

Art. 2º. As aulas na rede municipal de ensino continuam com funcionamento normal, até ordem em contrário que poderá ser editada, conforme novas orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br

Art. 3º. Compete aos secretários e chefes de divisão a edição de instruções com medidas para se evitar as transmissões do coronavírus no município de Iperó.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 13 DE MARÇO DE 2020.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 13 de março de 2020.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo